



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA N.º 06, de 19 janeiro de 2016**

**DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCILIAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei n.º 4.769/65, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 dezembro de 1967, pela Resolução Normativa do CFA n.º 429, de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **1782ª Reunião Plenária, de 19 de janeiro de 2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir na Comissão Especial para Conciliação para negociar os débitos intermediados pela Justiça Federal, através do convênio do CRA-MG com a UNA, os seguintes membros: as empregadas Adm. Adriana Paula Gonçalves Rosa, Adm. Débora Sá do Amarante Leite, Adm. Renato Sousa Chaves, Adm. Clênia Teles de Sousa, Adm. Ana Vilma de Oliveira e Adm. Rafael da Silva Lopes.

**Art.2º** - Excluir como membro da Comissão a empregada Adm Ludmilla Cazita Evangelista Soares.

**Art.3º** - A comissão fica composta pelos seguintes membros: Maria de Fátima Dias Teodoro, Adm. Alessandra Lopes Dias da Silva, Adm. Adriana Paula Gonçalves Rosa, Adm. Débora Sá do Amarante Leite, Adm. Renato Sousa Chaves, Adm. Clênia Teles de Sousa, Adm. Ana Vilma de Oliveira, Adv. Edina Aparecida Godinho Cardoso e Adm. Rafael da Silva Lopes.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.

**Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade**  
Presidente